



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Responsável pela Demanda: **Ana Paula Della Giustina.**

1. Introdução:

Contratação de bandas musicais, duplas e/ou conjuntos para se apresentarem no Baile da Terceira Idade, que acontecerá no Parque Pouso do Tropeiro, com apresentação das 14 h às 17 horas, ao menos 01 (uma) vez por semana.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade da contratação decorre da demanda do Poder Público em proporcionar à população idosa espaços regulares de convivência, lazer, cultura e integração social, por meio da realização do Baile da Terceira Idade, no Parque Pouso do Tropeiro.

O problema a ser enfrentado consiste na necessidade de assegurar a continuidade e a adequada realização das atividades de lazer e convivência destinadas à terceira idade, considerando que a ausência de atrações musicais adequadas inviabiliza ou compromete a realização dos bailes, reduzindo as oportunidades de participação social, entretenimento e interação entre os idosos.

A realização periódica dos bailes, com apresentações musicais no período das 14 h às 17 h, ao menos 01 (uma) vez por semana, constitui ação de interesse público por favorecer a convivência comunitária, a socialização, a participação cultural e o envelhecimento ativo, proporcionando aos idosos um ambiente de encontro, descontração e fortalecimento dos vínculos sociais.

Nesse contexto, a contratação de bandas musicais, duplas e/ou conjuntos mostra-se necessária para disponibilizar atração musical compatível com a finalidade do evento e com o perfil do público participante, garantindo condições adequadas para a realização das atividades de dança e recreação.

A medida também contribui para a ocupação e valorização dos espaços públicos destinados ao lazer e à convivência, possibilitando que o Parque Pouso do Tropeiro seja utilizado de forma contínua para atividades culturais e recreativas voltadas à população idosa.

Assim, sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca atender à necessidade de ofertar atividades regulares de lazer, cultura e convivência à terceira idade, promovendo inclusão social, participação comunitária, bem-estar e qualidade de vida, mediante a disponibilização de atrações musicais adequadas à execução dos bailes.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Administração, demonstrando seu alinhamento com o planejamento institucional e com as ações programadas para o exercício.

A previsão da contratação no PCA evidencia que a realização do Baile da Terceira Idade, mediante a contratação de bandas musicais, duplas e/ou conjuntos, está inserida no planejamento das ações destinadas à promoção de atividades de lazer, cultura, convivência comunitária e integração da população idosa.

Dessa forma, a contratação guarda compatibilidade com o planejamento da Administração, contribuindo para o cumprimento das ações e objetivos previamente estabelecidos, bem como para a adequada programação dos recursos necessários à sua execução.

A contratação observará, ainda, os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Requisitos da Habilitação:

- a) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ – nesse caso com a atividade Cultural);
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- e) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- f) Prove de inexistência de débitos junto a Justiça do Trabalho;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores/dirigentes (ATA); ou documento de formalização como MEI (Microempreendedor Individual) desde que a atividade se enquadre no que determina este edital;
- h) Cópia de comprovante da Conta-Corrente em nome do Proponente;
- i) Cópia de documento oficial com foto do representante legal;

Da Inabilitação:

Serão inabilitadas as propostas:

- a) Que a documentação não esteja completa ou que esteja com prazo de validade vencido na data de inscrição;
- b) Que o proponente esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Considerando a necessidade da Assistência Social serão necessários:

Item	Quantidade	Und	Descrição	Valor
01	54	Serv	Contratação de grupos musicais com cantores e instrumentos, visando compor a grade de apresentações em eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social de Curitiba. Compreende-se como grupo musical, o conjunto de músicos, com o intuito de tocar arranjos musicais, formado por no mínimo 02 (dois) integrantes com instrumentos, sendo um deles necessariamente o cantor. Os gêneros musicais devem adaptar-se ao público-alvo.	1.100,00

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A primeira solução existente seria o próprio Município de Curitiba/SC dispor de funcionários especializados e equipamentos eletrônicos, caixas de som, microfones, mesas de som, ferramentas de mixagem, caixas acústicas, amplificadores e demais itens necessários para produzir um som eletrônico. Verificando alguns desses itens e seus preços pudemos perceber que são bastante onerosos e seria necessário ter disponibilidade um local para que eles ficassem montados e seguros necessidade locomoção diária para evitar danos, o que no momento não é possível, uma vez que o Baile da Terceira Idade é realizado em um local onde outros eventos também acontecem.

A segunda solução encontrada seria o município locar esses equipamentos a cada evento, porém seria demasiado oneroso aos cofres públicos.

A terceira e mais viável opção encontrada e que atualmente está sendo utilizada em nossa cidade é a terceirização do serviço. Essa solução torna-se vantajosa, pois



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

encarga a contratada a disponibilizar todos os itens necessários para realização do serviço, bem como a disponibilização dos equipamentos, músicos, instrumentos desta forma cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social apenas fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços. Assim, considerando que a terceira solução se mostrou a mais adequada, realizou-se levantamento de mercado, por meio de pesquisa de preços diretamente com fornecedores e se mostra a resposta mais adequada, viável e econômica para a municipalidade.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Item	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário
1	54	Serv.	Contratação de grupos musicais com cantores e instrumentos, visando compor a grade de apresentações em eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social de Curitiba. Compreende-se como grupo musical, o conjunto de músicos, com o intuito de tocar arranjos musicais, formado por no mínimo 02 (dois) integrantes com instrumentos, sendo um deles necessariamente o cantor. Os gêneros musicais devem adaptar-se ao público-alvo.	1.100,00
				TOTAL GERAL R\$ 59.400,00

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na contratação de bandas musicais, duplas e/ou conjuntos musicais para realização de apresentações ao vivo durante o Baile da Terceira Idade, a ser realizado no Parque Pouso do Tropeiro, no período das 14 h às 17 h, ao menos 01 (uma) vez por semana, conforme programação definida pela Administração.

A contratação deverá contemplar a disponibilização dos profissionais responsáveis pela apresentação musical, bem como os instrumentos musicais, equipamentos e demais recursos necessários à execução adequada do serviço, quando de responsabilidade da contratada, garantindo qualidade sonora e compatibilidade com o espaço e com o público participante.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

As atrações contratadas deverão apresentar repertório adequado ao perfil do público da terceira idade, priorizando músicas e estilos que favoreçam a participação dos presentes nas atividades de dança e convivência, observando-se as orientações e a programação estabelecidas pela Administração.

A contratada deverá comparecer ao local e horário previamente definidos, com antecedência suficiente para organização, montagem e testes dos equipamentos, quando aplicável, responsabilizando-se pela adequada execução da apresentação durante todo o período contratado.

Os equipamentos de sonorização e demais recursos técnicos são de responsabilidade da contratada, caberá a esta providenciar sua instalação, operação, manutenção e eventual substituição, sem custos adicionais para a Administração, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da apresentação.

Por se tratar de prestação de serviço artístico musical, não há previsão de manutenção ou assistência técnica de bens adquiridos pela Administração. Eventuais falhas nos equipamentos ou instrumentos utilizados pela contratada deverão ser solucionadas pela própria empresa ou profissional contratado, mediante manutenção ou substituição dos equipamentos necessários, sem prejuízo da continuidade da apresentação.

A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, por atender de forma integral à necessidade de disponibilizar atividades musicais regulares de lazer, cultura e convivência social para a população idosa, proporcionando condições para a realização do Baile da Terceira Idade com organização, qualidade e segurança.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a prestação de serviço será de forma parcelada, de acordo com as necessidades dos eventos.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Os resultados pretendidos com a contratação definida neste ETP é a contratação de grupos musicais com cantores e instrumentos, visando compor a grade de apresentações em eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social de Curitibanos. Compreende-se como grupo musical, o conjunto de músicos, com o intuito de tocar arranjos musicais, formado por no mínimo 02 (dois) integrantes com instrumentos, sendo um deles necessariamente o cantor. Os gêneros musicais



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

devem adaptar-se ao público-alvo.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Quanto à capacitação, não se identifica a necessidade de treinamento específico ou especializado previamente à contratação, considerando a natureza e a baixa complexidade do objeto. Todavia, os servidores designados para a gestão e fiscalização deverão possuir conhecimento suficiente acerca das obrigações previstas no instrumento contratual e das disposições aplicáveis da **Lei Federal nº 14.133/2021**, podendo ser orientados pelos setores responsáveis pelas contratações e pelo assessoramento jurídico e/ou capacitados por meio dos mecanismos de formação disponibilizados pela Administração.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

O vencedor deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. O vencedor será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante do exposto e considerando a necessidade de buscar atender as exigências e promover o entretenimento e a manutenção da saúde física e psíquica para o Idoso e a garantia da qualidade de vida segundo as prerrogativas do Estatuto da Pessoa Idosa de acordo com a Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003, assim como de garantir o serviço prezado pela Política de Assistência Social no município de Curitiba – SC, declaramos viável a contratação de bandas e/ou conjuntos musicais para se apresentarem no Baile da Terceira Idade, no Parque Pouso do Tropeiro.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.

Nome: Viviane Bertoldi Torres	Nome:
Matrícula: 1239837	Matrícula:
Cargo ou Função: Administrativo	Cargo ou Função:

Curitibanos, 10 de setembro de 2026.

ANA PAULA DELLA
GIUSTINA:71895523915

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DELLA
GIUSTINA:71895523915
Dados: 2026.10.07 14:18:30 -03'00'

Ana Paula Della Giustina
Secretária de Assistência Social
Matrícula: 12408882